RECURSO, nos termos do voto do Relator. Registre-se que o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior acompanhou o voto do Relator com a ressalva de que deste deveria constar, a título de obiter dictum, o registro de não alcance da inelegibilidade reflexa aos não diplomados, ressalva essa que não foi acolhida pelos demais membros da Corte Eleitoral.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 260/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

Considerando a expedição da Portaria PRES TRE/GO nº 255, de 18 de outubro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o artigo 2º da Portaria n° 255/2019 PRES TRE/GO, de 18/10/2019, para que onde se lê: "Seção de Análise de Dados Processuais Eletrônicos", leia-se: "Seção de Jurisprudência e Pesquisa".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 (vinte e dois) de outubro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

Despachos

DESPACHO

1. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 247-71.2016.6.09.0030

PROTOCOLO: 124.039/2016

PROCEDÊNCIA: CASTELÂNDIA/GO (30ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE-GO)

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO E MUDANÇA

ADVOGADOS: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS - OAB: 17852/GO

ZAMIR DO NASCIMENTO - OAB: 21995/GO

NATHALLY PRISCYLLA FERREIRA MORAES - OAB: 42468/GO

REPRESENTADOS: MARCOS ANTONIO CARLOS

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADOS: SHIRLE GARCIA TOSTA - OAB: 33694/GO

DYOGO CROSARA - OAB: 23523/GO

REPRESENTADO: EDNALDO ANDRADE MIGUEL

ADVOGADOS: SHIRLE GARCIA TOSTA - OAB: 33694/GO

LAUDO NATEL MATEUS - OAB: 20855/GO

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB: 34601/GO

DESPACHO

Nos termos da certidão de fl. 1294, a decisão que negou provimento ao agravo regimental (fls. 1279/1289) transitou em julgado, ensejando, portanto, a manutenção do acórdão de fls. 1060/1087, que condenou MARCOS ANTÔNIO CARLOS e ROBERTO CARLOS DE SOUZA,